



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL/PI E A EMPRESA DENILMARA COSTA SOUSA TURISMO & CIA. LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.910.326/0001-07, com sede administrativa na cidade de Sebastião Leal/PI, à rua Reinaldo Bezerra 175- centro em Sebastião Leal-PI, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS, Brasileiro, casado portador do CPF 001.342.113-16, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa -DENILMARA COSTA SOUSA TURISMO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.296.672/0001-61, com sede À Avenida Centenário 1888 – Bairro Aeroporto, Teresina-PI, neste ato representada pela, Sr(a). DENILMARA COSTA SOUSA, brasileira solteira, portadora do CPF 828.715.663-72 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de viagens destinado aos vereadores da Câmara Municipal de Sebastião Leal/PI, para participação na XXVII Marcha dos Prefeitos, a realizar-se em Brasília/DF.

Parágrafo único. Cada pacote de viagens compreenderá:

- Emissão de passagens aéreas de ida e volta; Teresina/Brasília/Teresina
- Reservas e hospedagens no Hotel ATHOS BULCÃO HPLUS EXECUTIVE de categoria 04 Estrelas localizado no Centro de Brasília, durante 03(três) dias.
- Traslados, quando previstos; Aeroporto de Brasília/Hotel – Chegado e Hotel/Aeroporto de Brasília - Saída
- Assessoria e suporte operacional durante o período da viagem;
- Demais serviços necessários ao deslocamento e permanência da comitiva oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 004/2026, realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), equivalente a 06 (seis) pacotes nas mesmas condições.

Parágrafo único. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após a prestação dos serviços e comprovação da execução do objeto contratual.

Parágrafo único. O pagamento será ser realizado em parcela única ou conforme cronograma previamente ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com o término após o retorno da comitiva, com e quitação das obrigações contratuais, que poderá acontecer em até 30/06/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante termo aditivo.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços contratados com qualidade, eficiência e pontualidade;
- II – Providenciar toda logística necessária ao deslocamento da comitiva;
- III – Responsabilizar-se pelas reservas, emissão de passagens e hospedagens;
- IV – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- V – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste contrato;
- II – Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- III – Fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente contrato será realizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, que acompanhará a prestação dos serviços e emitirá os competentes atestos de execução.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante ato formal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Sebastião Leal/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Emídio/PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sebastião Leal/PI, 18 de Maio de 2026.

Aderson Pimentel dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
DENILMARA COSTA SOUSA
Data: 18/05/2026 17:00:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Denilmara Costa Sousa
P/ DENILMARA COSTA SOUSA TURISMO & CIA LTDA.
CONTRATADA

Id:167C53B5834A6FF3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.594/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 19.05.2026.01 - PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PJ) e a empresa RB CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 58.645.017/0001-86.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VALDIVINO BATISTA DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.560,23 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2024 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2026 - MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto / Atividade: 12.365.0005.1016.0000, 12.361.0005.1018.0000, 12.361.0005.1016.0000, 12.361.0005.2023.0000, 12.361.0006.2033.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39; 4.4.90.52; Fonte: 500; 540; 550.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:167C53B5834A73D7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.594/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 19.05.2026.02 - PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PJ) e a empresa CERQUEIRA & VIEIRA SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 59.169.617/0001-88.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA GESTÃO DE FROTA VEICULAR, ATRAVÉS DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, COM ACESSO ATRAVÉS DE APP MOBILE (ANDROID E/OU IOS), CARTÃO INDIVIDUAL PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E CEDIDOS, COM MÓDULOS DISPONÍVEIS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, ITINERÁRIOS, CONTROLE DE MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA E CONTROLE DE MULTAS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATUALIZAÇÕES PERTINENTES DO SISTEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento anual de 2026, oriundos do Projeto / Atividade: 02.062.0002.2003.0000, 04.122.0002.2008.0000, 04.122.0002.2018.0000, 04.123.0002.2016.0000, 12.361.0005.1005.0000, 12.361.0005.2026.0000, 12.361.0006.2021.0000, 12.361.0006.2023.0000, 12.361.0006.2033.0000, 10.301.0011.2053.0000, 10.301.0011.2056.0000, 08.244.0012.2036.0000, 04.244.0012.2039.0000. Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte: 500, 540, 550, 600, 621, 661, 669.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:09FEE27A39706C0F



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 89 da Lei 14.133/2021

CONTRATADA: Empresa DENILMARA COSTA SOUSA TURISMO & CIA. LTDA

CNPJ: 44.296.672/0001-61

SEDE: AVENIDA CENTENÁRIO 1888- BAIRRO AEROPORTO- TERESINA .

OBJETO: O Contratação de 06 (seis pacotes de viagens de Teresina/Brasília/Teresina), incluindo em cada pacote, passagens aéreas Teresina/Brasília/Teresina, 03 diárias no Hotel ATHOS BULCÃO HPLUS EXECUTIVE, categoria 4 estrelas, localizado no Centro de Brasília, translado Aeroporto de Brasília /hotel/ Chegada e Hotel/Aeroporto de Brasília (saída).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), em parcelas única. Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.

DATA: 18/05/2026

Id:0471CC98C348720E



PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01.1805/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VIOLÕES ACÚSTICOS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE E 06 (SEIS) CORDAS DE NYLON, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES/PI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI - CNPJ: 06.554.208/0001-39. **CONTRATADA:** CLAUDIANA SATIRO DE SOUSA RODRIGUES 01142546306 - CNPJ nº 27.931.599/0001-33. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.780,00 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** 719. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/05/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.